

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**  
**PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS (PPR) – ANO BASE 2024**  
**Lei nº 10.101 de 19 de dezembro de 2.000**

**CDA CACHOEIRINHA – VENDAS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado as empresas a **HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida das Indústrias, n.º 1.330, Distrito Industrial, em Cachoeirinha/RS, CEP n.º 94.930-230, inscrita no CNPJ n.º 50.221.019/0045-57, representadas neste ato por seu Diretor, senhor GIULIANO NERI BELCULFINE, portador do CPF sob n.º 180.112.368-30 e sua Diretora, MONICA RODRIGUES ESCANHO PEREIRA, portadora do CPF sob n.º 251.469.168-02, doravante denominadas simplesmente **HEINEKEN Brasil**, e de outro lado, os seus empregados representados **SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, entidade sindical inscrita no CNPJ sob n.º 92.997.394/0001-12, com sede à Rua Marcílio Dias, n.º 824, bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, CEP n.º 90.130-000, representado neste ato pelo seu Presidente JOÃO MANOEL GONÇALVES ao final devidamente elencado, doravante denominado simplesmente **SINDICATO**, de acordo com o procedimento mencionado no Artigo 2º da Lei nº 10.101 de 19 de dezembro de 2000, em vigor e pertinente ao assunto, tem entre si, justo e acertado este Acordo Coletivo de Trabalho, específico sobre o Programa de Participação nos Resultados (PPR) para o ano 2024, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente acordo tem por objetivo o estabelecimento do Programa de Participação nos Resultados (PPR) dos Empregados da HEINEKEN Brasil, como forma de recompensar os empregados que atingirem o desempenho esperado, estabelecido no presente instrumento coletivo, observando-se as disposições da Lei n.º 10.101 de 19 de dezembro de 2.000, regulamentadora do inciso XI e XXVI, artigo 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DURAÇÃO, VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA**

As partes fixam a vigência do presente acordo no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, produzindo efeitos até o dia da quitação final dos valores dele resultantes, com abrangência para todos os empregados representados pelo SINDICATO suscitante, neste estabelecimento da Heineken BRASIL. Os estagiários e aprendizes não são elegíveis ao programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS INDICADORES E REGRAS DE APURAÇÃO**

Mediante negociação, a HEINEKEN Brasil e o SINDICATO estabelecem que, o Programa de Participação nos Resultados (PPR) será apurado por meio dos indicadores, sendo eles a Performance Heineken Brasil, Volume RGB, Volume Premium e Mainstream, Cobertura, Devolução e Performance Individual, conforme composições abaixo:

**Performance HEINEKEN Brasil:**

Item	Objetivos	Descrição
1	Revenue €m	Receita
2	Operating Profit €m	Lucro Operacional
3	FOCF €m	Fluxo de caixa
4	Market Share %	Participação da empresa no mercado de bebidas

**Volume RGB:** é o volume de vendas em embalagens retornáveis.

**Volume Premium e Mainstream:** é o volume de vendas dos produtos enquadrados nestas categorias.

**Cobertura:** são as vendas concretizadas e recorrentes aos clientes.

**Devolução:** representa o índice de pedidos efetuados e não recebidos pelos clientes.

**Performance Individual:** são os indicadores acordados diretamente com a gerência imediata e administrado pela ferramenta PM (*Performance Management*) – exemplo anexo I.

Composição:

**Áreas Administrativas:** ((Resultado da Performance Heineken Brasil x 70%) + (Performance Individual x 30%)) = 100% - Resultado para pagamento.

Indicadores Áreas Administrativas	Peso
Performance Heineken Brasil	70%
Performance Individual	30%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

**CDA | PDA | EV:** ((Resultado da Performance Heineken Brasil x 30%) + (Volume total x 17,50%) + (Volume RGB + Chopp x 21%) + (SKU/PDV x 17,50%) + (Devolução x 7%) + (Fora de Rota x 7%)) = 100% = Resultado para pagamento.

Indicadores CDA   PDA   EV	Peso
Performance Heineken Brasil	30%
VOL Total	17,50%
VOL RGB + CHOPP	21%
SKU/PDV	17,50%
Devolução	7%
Fora de Rota	7%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Apuração:

Cada indicador ao atingir seus percentuais mínimos e máximos poderão variar de no mínimo 50% até o máximo de 175%. Caso os indicadores não atinjam os percentuais mínimos estabelecidos não haverá o pagamento do PPR.

A apuração do PPR 2024 ocorrerá a partir de janeiro/2025, com informações relativas ao ano de 2024 (janeiro a dezembro).

**CLÁUSULA QUARTA: DOS CRITÉRIOS DE ARREDONDAMENTO**

Os Indicadores serão apurados individualmente com duas casas decimais (Ex.: 99,99%), sem arredondamento, aplicando-se somente ao término da apuração o critério universal, ou seja:

Resultado decimal igual ou menor que 0,49%, o arredondamento será para baixo, ou seja: 0,00%.

Resultado decimal igual ou maior que 0,50%, o arredondamento será para cima, ou seja, 1,00%.

**CLÁUSULA QUINTA: DA BASE DE CÁLCULO E DA ÉPOCA DO PAGAMENTO**

O PPR é constituído por um pagamento em folha, cuja apuração está sujeita ao atingimento dos Indicadores estabelecidos em negociação entre a HEINEKEN Brasil e o SINDICATO.

Nos termos da legislação pertinente em vigor, esse valor não está sujeito às contribuições previdenciárias, não integra a base de cálculo do FGTS e não integra a remuneração para quaisquer efeitos trabalhistas, estando, porém, sujeito à tributação na fonte pelo Imposto de Renda, em separado dos demais rendimentos.

Será considerado 1,2 salário base do empregado (dezembro/2024) como referência para base de cálculo do PPR 2024, que poderá chegar a 2,1 salários em caso de atingimento máximo de todos os indicadores do programa.

Rubrica DS  



Para os empregados que recebem salário fixo mais salário variável, a base de cálculo do PPR 2024 será o salário base mais a média da variável do ano de 2024 (janeiro/2024 a dezembro/2024). Para tais casos, serão considerados somente os valores recebidos a título de comissões de vendas e prêmios, com seus respectivos reflexos.

O pagamento será realizado no mês de março/2025, para todos os elegíveis ao PPR.

Caso haja saldo devedor por parte do empregado para com a Empresa, tanto na condição de ativo ou desligado, em havendo jus ao recebimento do PPR, poderá a Empresa a efetuar o respectivo desconto na época em que ocorrer o pagamento, limitado a um mês de remuneração.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

São beneficiários do PPR, estabelecido no presente acordo, os empregados efetivos da HEINEKEN Brasil, assim entendido os que mantêm vínculo empregatício nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com exceção dos Aprendizes que não são elegíveis ao PPR.

O empregado terá direito ao avo do PPR 2024, mediante 15 (quinze) dias trabalhados por mês.

Os empregados transferidos entre as empresas ou setores da HEINEKEN Brasil receberão a participação proporcionalmente aos meses trabalhados e resultados atingidos em cada uma das empresas ou setores.

Os que empregados que forem demitidos por justa causa, a qualquer tempo, não terão direito aos valores do PPR, assim como os que solicitarem demissão.

Os empregados promovidos e que venham a mudar de nível na Estrutura Organizacional, receberão a participação proporcionalmente aos meses trabalhados e resultados atingidos em cada um dos níveis da Estrutura Organizacional.

Os empregados Afastados (por Acidente do Trabalho ou por Doença) no ano 2024, receberão proporcionalmente aos meses trabalhados (sem afastamento), na mesma sistemática dos 15 dias trabalhados dentro do mês.

Desta forma, conforme o atingimento dos Indicadores os valores a receber pelos empregados poderão ser diferenciados, inclusive individualmente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DO ATINGIMENTO DOS RESULTADOS**

A apuração dos indicadores estabelecidos, o resultado das metas, a fórmula de cálculo, a fonte de dados e a forma de aferição de cada um deles serão realizados pelas áreas responsáveis pelas respectivas informações, cabendo à área de Recursos Humanos (RH), responsável pelo processo de comunicação com os empregados, consolidar todas as informações que permitam acompanhar o atingimento de cada Indicador.

A Planilha dos Resultados estará disponível na Área Administrativa e RH para consulta quando necessário.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA MUDANÇA DE CENÁRIO E COMPENSAÇÃO**

Diante de circunstâncias que alterem substancialmente as atuais condições que nortearam a negociação e implementação do presente acordo, fica ajustado que a HEINEKEN Brasil discutirá com o SINDICATO a necessidade de modificações que entenderem necessárias.

O conceito de alteração substancial das atuais condições pode abranger, embora não estejam a eles limitados, os casos de força maior, casos fortuitos, mudanças significativas na conjuntura econômica e demais fatos que, embora possam ser considerados previsíveis, alterem a situação de normalidade da HEINEKEN Brasil.

Na hipótese de, por força de lei, ficar a HEINEKEN Brasil obrigada a aplicar a incidência de encargos trabalhistas e previdenciários sobre os valores da participação nos resultados, fica desde já acordado que os referidos valores sofrerão redução na exata proporção dos encargos incidentes.

Caso, por força de legislação superveniente, quer por intermédio de Medida Provisória ou de Lei, quer por decisão da Justiça do Trabalho ou ainda, quer por decorrência de Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da Categoria, haja qualquer alteração nas regras dos valores dos pagamentos ou das condições da participação nos resultados, os valores previstos neste instrumento serão devidamente compensados.

#### CLÁUSULA NONA: DA PRORROGAÇÃO, REVISÃO, DENÚNCIA OU REVOGAÇÃO

O processo de prorrogação, revisão, denúncia ou revogação, total ou parcial, deste Acordo Coletivo de Trabalho, ficará subordinado às normas estabelecidas pelo Artigo 615 da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

E por estarem justas e acertadas e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam as partes acordantes o presente Acordo Coletivo de Trabalho Específico sobre o Programa de Participação nos Resultados 2024, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, sendo uma para arquivamento no Sindicato, conforme determina a Lei nº 10.101 de 19 de dezembro de 2.000.

Cachoeirinha/RS, janeiro de 2024.

#### HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.

Assinado por:

*Giuliano Neri Belculfine*

FB1EP9542982486  
**GIULIANO NERI BELCULFINE**  
**DIRETOR**

DocuSigned by:

*Monica Rodrigues Escanho Pereira*

58D46860048E479  
**MONICA RODRIGUES ESCANHO PEREIRA**  
**DIRETORA**

#### SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Assinado por:

*João Manoel Gonçalves*

A64D1D970A6146D...  
**JOÃO MANOEL GONÇALVES**  
**PRESIDENTE**

Rubrica

*GMB*

DS

*MREP*

## Anexo I Modelo – Performance Individual

[Formulários](#) [Visão geral da equipe](#)

Voltar para: Caixa de entrada

### 2021 Performance and Development Form



Nome do empregado

[Processo](#)
[Informações do Colaborador](#)
[Performance Individual - O Que](#)
[Performance Individual - Como](#)
[Revisão de Meio de Ano](#)
[PDP](#)

#### Processo



#### Informações do Colaborador

<b>Nome</b>	<b>Sobrenome</b>
<b>Gestor Imediato</b>	<b>Departamento</b>
<b>Entidade legal</b> HNK BR Beverage Industry Ltda. (BRUK)	<b>Função</b>
<b>Gestor Matricial</b>	

#### Performance Individual - O Que

Use esta seção para adicionar e avaliar cada objetivo individual. É recomendável não ter mais que 4 objetivos individuais. Certifique-se de que, no final da fase, somem 30% no total. Os objetivos da HEINEKEN podem ser acessados na guia "Objetivos".

[Expandir Todos](#)   [Contraír Todos](#)

- > Indicador 1 - Peso 7,5%
- > Indicador 2 - Peso 7,5%
- > Indicador 3 - Peso 7,5%
- > Indicador 4 - Peso 7,5%

Soma dos pesos 30%

#### Performance Individual - Como

Durante a etapa de Definição de Objetivos use esta seção para definir as expectativas junto ao seu gestor sobre a Performance Individual - Como e nas etapas.

[Expandir Todos](#)   [Contraír Todos](#)

- > 1. Conectar
- > 2. Moldar
- > 3. Desenvolver
- > 4. Entregar
- > 5. Ser Exemplo - Comportamentos HEINEKEN

#### Comentários do Colaborador

#### PDP

Adicione ou modifique os objetivos de desenvolvimento

[Expandir Todos](#)   [Contraír Todos](#)

- > Todos
- > Competência necessária para ocupar posições futuras
- > Benchmarking
- > Conectar

Rubrica  
**GMB**

DS  
**MREP**